



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2326 - 13 de novembro de 2020

### ATOS DO COMDECON

#### RESOLUÇÃO COMDECON Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Contribuintes, do Município de Itajaí, no exercício de suas atribuições, com as competências normativas que lhe são próprias, nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 9.100 de 23 de abril de 2010 e, CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário 796376, no qual fixou-se a tese que “A Imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”;

CONSIDERANDO os precedentes deste Conselho de Contribuintes em especial as decisões exaradas nos processos Recurso nº 1980001/2018, Recurso nº 2070026/2018 e Recurso 3450013/2018;

CONSIDERANDO que a maioria formada nas decisões dos processos supramencionados reúne membros representantes da Fazenda Pública e da Sociedade, e que tais decisões vêm se reiterando nos últimos julgamentos, RESOLVEM os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes:

Art. 1º Fica definida, no âmbito do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí a seguinte tese:

TESE: “Os Recursos Voluntários que tratem de discussão sobre a imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil, só podem ter reconhecida a referida imunidade até o limite do valor dos bens que representar o limite do capital social a ser integralizado, cabendo ao Fisco Municipal a cobrança, a título de ITBI, dos valores que excederem o valor dos bens integralizados”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

MARNEI LUCHTENBERG  
Presidente

#### RESOLUÇÃO COMDECON Nº 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Itajaí, no exercício de suas atribuições, com as competências normativas que lhe são próprias, nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 9.100 de 23 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a RESOLUÇÃO COMDECON Nº 01 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

MARNEI LUCHTENBERG  
Presidente

### ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2020, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 08/2020”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR). A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h do dia 27/11/2020, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores ([www.cvi.sc.gov.br](http://www.cvi.sc.gov.br)), link “Licitações”.

Itajaí, 11 de novembro de 2020.

OSVALDO GERN  
Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2020, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 12/2020”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PINTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h do dia 30/11/2020, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores ([www.cvi.sc.gov.br](http://www.cvi.sc.gov.br)), link “Licitações”.

Itajaí, 13 de novembro de 2020.

OSVALDO GERN  
Secretário de Administração e Finanças



## ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 031/2020

### INTIMAÇÃO

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 121 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

### FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **FEIRÃO DO SOFÁ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Rodovia Osvaldo Reis 1.029, Bairro Fazenda, Itajaí SC CEP 88306-001 com cadastro CNPJ 30308995/0001-13 da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar PAP 01/2019 conforme parecer de fls 176/178 homologado pelo Procurador-Geral do Município.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de novembro de 2020.

SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 30/2020

### INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

### FAZ SABER

Por intermédio do presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a **OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** instalada na Rua Professora Heloisa Carneiro, n.º 21, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, para que apresentem defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do **Auto de Infração n.º 2020.0094**, que instrui os autos do processo administrativo n.º 376/2019, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí, relativo a reclamação da consumidora **Silvaneide Ferreira da Silva**, na qual foi informado: Ao 4º dia do mês de agosto do ano 2020, nesta cidade e comarca de Itajaí Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, fiscal das relações de consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, conforme apurado no processo administrativo 376/2019, quando não prestou o devido serviço ao consumidor, resultando no furto de seus pertences durante um voo. O ônus de provar a inexistência de defeito na prestação do seu serviço é da fornecedora, conforme prevê o artigo 14, parágrafo 3º, inciso I da Lei Federal 8.078/90. TIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: Artigo 14, § 3º, inciso I da Lei Federal 8.078/90. NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados, ciente que poderá oferecer defesa na forma do decreto 2181/97 no prazo de dez dias a partir da lavratura do presente, declarando expressamente que recebeu uma cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de dez dias a partir da lavratura do presente, o contrato social e o faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses referentes ao local onde ocorreu a infração.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de novembro de 2020.

SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 18/2020

### INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

### FAZ SABER

Por intermédio do presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima os representantes legais da **HOME NATURE/JULIO CEZAR BORGES**, instalada na Avenida Osvaldo Reis, n.º 2935, Bairro Fazendinha, Itajaí/SC, para que apresentem defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do **Auto de Infração n.º 2019.032**, que instrui os autos do processo administrativo n.º 113/2019, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí, pela ausência de resposta à **Carta de Investigação Preliminar 42.011.001.18-0006760** relativa à reclamação do consumidor **Felipe Alvarenga dos Santos**, na qual foi informado: Ao 4º dia do mês de fevereiro do ano de 2019, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º, Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º, do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinada, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: O fornecedor **JULIO CEZAR BORGES** (CNPJ n. 29.172896/0001-78) praticou a infração abaixo capitulada, ao deixar de prestar as informações sobre questões de interesse do Sr. **Felipe Alvarenga dos Santos** (CPF n. 088.936.457-50) solicitadas por meio da Carta de Investigação – CIP (FA n. 42.011.001.18-0006760), referentes à não entrega do produto adquirido pelo consumidor em 31/08/2018. Consoante se denota do procedimento administrativo, o fornecedor restou devidamente notificado no dia 01/11/2018, conforme comprovante de aviso de recebimento anexo. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer "in albis", demonstrando o descaso com o consumidor e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (FA n. 42.011.001.19-0000653) resta demonstrado que o fornecedor **JULIO CEZAR BORGES** contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pelo consumidor. Ademais, a sua conduta configura crime de desobediência, tipificado no §4º do artigo 55 do CDC, por deixar de responder a Carta de Investigação Preliminar (FA n. 42.011.001.18-0006760) enviada por esta Procuradoria de Defesa do Consumidor.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de julho de 2020.

SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ  
Rua Alberto Werner, n.º 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal

**Karine Rosane Mendonça**  
Secretária Municipal de  
Comunicação Social  
Interina  
JP 5476-SC

**Karine Rosane Mendonça**  
Jornalista responsável  
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda n.º 07/97, está regulamentado pelo Decreto n.º 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto n.º 7460, de 22 de abril de 2005.



## ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para a próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais corresponderá ao valor do subsídio do respectivo cargo no último mês do presente mandato (dezembro/2020), sem nenhum ganho real ou alteração de capital no padrão remuneratório.

§ 1º O Vice-Prefeito poderá optar pelo pagamento de subsídio, em parcela única, ou vencimento de eventual cargo para o qual seja nomeado pelo Prefeito.

§ 2º No caso de interinamente o Vice-Prefeito substituir o Prefeito ou representá-lo, perceberá o subsídio do titular durante o tempo de substituição ou representação.

Art. 2º Para a próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, o subsídio mensal dos Vereadores corresponderá ao valor do subsídio do respectivo cargo no último mês do presente mandato (dezembro/2020), reduzido ainda – do valor do subsídio – o numerário que atualmente é retido em folha de pagamento.

Art. 3º Os valores nominais previstos nesta Lei serão revistos, anualmente, no mesmo índice de revisão geral concedido ao servidor público municipal, observados os limites constitucionais.

Art. 4º Aos Agentes Políticos também será devida, no mês de dezembro de cada ano, a gratificação natalina ou 13º, proporcional aos meses de exercício, com base no subsídio ou remuneração então vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes ao tempo dos respectivos dispêndios.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2021, quando ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 12 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.056, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19, da Lei Municipal nº 7.131, de 20 de dezembro de 2019, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3150007/2020 – 60969/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município  
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município  
Funcional-programática: 2.61.1  
Ação: 2.8 - Precatórios  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/572  
Valor: R\$ 65.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DA SEC. SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL (TEMPORARIA) nº 041/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

PLANO DE OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2020

INSTITUI PLANO ESTRATÉGICO,  
LOGÍSTICO E OPERACIONAL DE ATUAÇÃO  
DA GUARDA MUNICIPAL  
DE ITAJAÍ PERANTE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

ÍNDICE:

> Envolvidos	1
> Assunto	2
> Considerando	3
> Determinações	4
> Locais de Votação	5

### 1. Envolvidos

Todos os integrantes da Guarda Municipal de Itajaí subordinados à Coordenação

### 2. Assunto

Operação Eleições 2020

### 3. Considerando

Considerando a reunião ocorrida no dia 09/11/2020 às 14h com as forças de segurança e justiça eleitoral (1º Batalhão de Polícia Militar, Guarda Municipal de Itajaí, Polícia Federal, CODETRAN, 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 7º Batalhão de Bombeiro Militar, Secretaria de Segurança de Itajaí, Justiça Eleitoral de Santa Catarina com Juízos da 16ª e 97ª Zonas Eleitorais de Itajaí);

Considerando a prevenção de ocorrências, bem como assegurar o uso de máscaras e prevenção de aglomero;

Considerando a necessidade da manutenção da ordem pública no dia da eleição, bem como assegurar todas as partes do processo democrático;

Considerando que no primeiro horário onde os portões serão abertos para quem irá trabalhar, possa haver ocorrências;

Considerando orientações provenientes da Justiça Eleitoral e Polícia Federal, casos flagrantes de crimes eleitorais deverão ser encaminhados para nova sede da PF no endereço Rua Lauro Muller, 73 – Centro;

Considerando a grande quantidade de locais de votação;

Considerando o "Plano de Segurança Sanitária Eleições Municipais de 2020 – TSE", localizado no site do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o Guia Rápido Policial das Eleições 2020 – TRE SC;

Considerando a Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº824 de 27 de outubro de 2020;

Considerando a reunião ocorrida no dia 12/11/2020 com o Comando, Diretoria Administrativa, Dep. Operacional, Central de Operações Integradas (COI), Supervisores que trabalharão no dia e com o Núcleo de Inteligência e Contraineligência, para alinhamento de Logística e questões operacionais que ocorrerão no dia da eleição;

### 4. Determinações

O Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí, Marco Antonio Otavio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - P.O's com distância mínima de 100 metros do colégio eleitoral e Rondas podendo exceder o limite mínimo de 100 metros dos locais de votação (Tempo de P.O de acordo com necessidade, a critério da guarnição alocada);

Art. 2º – Orientações a serem seguidas

§ 1º - Uso obrigatório de Mascara, título de eleitor e documento com foto;

§ 2º - Realizar orientação aos munícipes com intuito de evitar interpretações equivocadas a cerca das regras sanitárias;

§ 3º – A Força armada se conservará a 100 metros da seção eleitoral;

§ 4º- A prisão será somente por ordem do Juiz eleitoral ou Promotor;

Art. 3º - Dia 15/11/2020;

Art. 4º - Horário das 5:30h às 20:00h;



Art. 5º - Referente à contingente, agentes, troca de turno no dia e Viaturas

I - As viaturas trocarão mediante a orientação dos supervisores do Dia;

II - O contingente no dia será de 28 (vinte e oito) Guardas Municipais distribuídos em 14 Viaturas

Art. 6º - Considerando os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º do plano de Operação Eleições 2020 deverão ser aplicados nos locais de votações infratados;

**5. Locais de Votação**

ESCOLA BÁSICA ANIBAL CESAR	RUA ANTÔNIO CIRILO DUTRA, S/N - SÃO VICENTE - 47 3341 3326
GRUPO ESCOLAR JORGE DOMINGOS GONZAGA	RUA DOMINGOS RAMPELOTTI, N. 1517, FONE (47) 3341 1023 - SÃO ROQUE - 47 3341 1023
ESCOLA BÁSICA PADRE PEDRO BARON	RUA LUIZ JOSÉ MEDEIROS, N. 259 - CORDEIROS - 47 3349 1693
ESCOLA BÁSICA PROFESSORA MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO	RUA LÍDIA PUELL PEIXER, N. 555 - MURTA - 47 32484915
ESCOLA BÁSICA PROFESSORA THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE	AVENIDA ATÍLIO DALSOQUIO, N. 50 - ESPINHEIROS - 47 3346 3382
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ELIZABETH KONDER REIS	RUA GUSTAVO BERNEOT, N. 987 - CORDEIROS - 47 33986129
ESCOLA BÁSICA FRANCISCO CELSO MAFRA	AVENIDA ITAIPAVA, 4107 - ITAIPAVA - 47 3349 8474
ESCOLA ISOLADA MARIA PERPETUA PEREIRA	RUA BENTA CUSTÓDIO VIEIRA, 418 - PACIÊNCIA - 47 3346 7858
ESCOLA ISOLADA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, 1385 - ESPINHEIROS - 47 3247 8180
ESCOLA BÁSICA ELIAS ADAIME	RUA DAS HORTÊNCIAS, 278 - CIDADE NOVA - 47 3248 3495
ESCOLA BÁSICA MARECHAL OLYMPIO FALCONIER DA CUNHA	RUA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO FILHO, 450 - SÃO VICENTE - 47 3241 4275
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ SILVÉRIO VIEIRA	RUA PADRE GUILLERME KLEINE, 159 - ARRAIAL DOS CUNHAS - 47 33497434
SALÃO PAROQUIAL BRILHANTE I	SERAFIM GAMBÁ - BRILHANTE I - 47 32460152
ESCOLA BÁSICA JOSÉ POTTER	RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, N. 129 - ESPINHEIROS - 47 3246 4641
ESCOLA BÁSICA MELVIN JONES	RUA SEBASTIÃO ROMEU SOARES, 640 - CORDEIROS - 47 33461512
ESCOLA MUNICIPAL ROSA NEGREIROS DE CABRAL	RUA BRUNO VICENTE DA LUZ, N. 5626 - PEDRA DE AMOLAR - 47 3249 0742
ESCOLA BÁSICA ANTÔNIO RAMOS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, N. 55 - CORDEIROS - 47 32489482
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM AFONSO NIEHUES	RUA SANTO AGOSTINHO, N. 466 - CORDEIROS - 47 33986419

ESCOLA BÁSICA PROFESSORA EDY VIEIRA WENDHAUSEN ROTHBARTH	RODOVIA BR 101, KM 115 - SALZEIROS - 47 3249 0784
GRUPO ESCOLAR PROF. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO	RODOVIA JORGE LACERDA KM 4, N. 3700 - ESPINHEIROS - 47 32472287
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CARLOS FANTINI	RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERIZIO, N. 1515 - LIMOEIRO - 47 3247 0104
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR MARTINHO GERVÁSI	RUA RODOLPHO GIRARDI, 4309 - BRILHANTE II - 47 3246 0179
ESCOLA ISOLADA DUQUE DE CAXIAS OLIVEIRA	VERGÍLIO CADORE - CAMPECHE - 47 3247 0761
CEI GRAZIELA VIEIRA (ANTIGO C.E.I. AUGUSTO BENTO)	RUA JOSÉ DALLAGO, N. 225 - QUILOMETRO DOZE - 47 3246 1268
CAIC - CENTRO EDUCACIONAL PROF. CACILDO ROMAGNONI	RUA EMANUEL JOSÉ REBELO, N. 60 - SÃO VICENTE - 47 3248 0021
ESCOLA BÁSICA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS, 556 - SÃO VICENTE - 47 3248 1550
ESCOLA BÁSICA PEDRO PAULO REBELLO	RUA EUDORO SILVEIRA, N. 750 - JARDIM TARUMÁ - SÃO VICENTE - 47 3248 0344
CENTRO EDUCACIONAL DE CORDEIROS	AV. DR. REINALDO SCHMITTHAUSEN, N. 1966 - CORDEIROS - 47 32414140
CENTRO EDUCACIONAL PEDRO RIZZI	R. ADILDO CUNHA, N. 812 - CIDADE NOVA - 47 3393 6548
CENTRO DE EDU. INFANTIL ANINHA LINHARES DE MIRANDA	R. ANTÔNIO PEIRÃO, N. 26 - SÃO VICENTE - 47 3248 0322
EEM ELFRIDA CRISTINO DA SILVA	R. MARIA IOLANDA DA ROCHA, N. 66 - SÃO VICENTE - 47 3398 6128
ESCOLA BÁSICA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	RUA JOÃO THOMAZ PINTO, N. 1567 - CANHANDUBA - 47 3366 7037
CEI PROFESSORA DIVA VIEIRA ABRANTES	RUA AUGUSTO CUGNIER, 456 - ESPINHEIROS - 47 3247 8655
ESCOLA BÁSICA JOÃO PAULO II	RUA SELSO DUARTE MOREIRA, 1392 - CORDEIROS - 47 33469221

**MARCO ANTONIO OTAVIO**  
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí

**RUI GARCIA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Guarda Municipal Carlos Ely Castro  
Endereço: Rua Blumenau, 1500 - Itajaí/SC - gmi133@itajai.sc.gov.br  
Missão: Servir e Proteger

## ATOS DA SEC. FAZENDA



Itajaí, 12 de novembro 2020.

### ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CF/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
351001/2019	GC CARDOSO REPRESENTAÇÕES FIEIREI	RESTITUIÇÃO DE ISS	DEFERIDO

**ERICO LAURENTINO SOBRINHO**  
Secretário Municipal Da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda  
Rua Alberto Wesner - 100 - Vila Operária  
88304-900 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 3341-8200  
www.itajai.sc.gov.br

## ATOS DA SEC. GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020  
Processo administrativo nº 58042/2020-e

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, junto a empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA ENTREGA DE 10.000 (DEZ MIL) KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CADASTRADOS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos reais), com fundamento no Artigo 4º, § 1º da Lei 13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, com a Empresa OI S/A, a prestação de serviços de telefonia fixa, conforme processo administrativo nº 45676/2020-e, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01/10/2020, pelo valor total estimado de R\$ 236.657,78 (duzentos e trinta e sei mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí/SC, 01 de outubro de 2020.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo



Extrato: CONTRATO Nº 269/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: ELETRO ALTIMAS LTDA  
CNPJ: 83.186.551/0001-19  
Quadro Societário: Thiago Augusto Pereira ,Thayse Cristine Dreheer Pereira  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Referência Modalidade: 081/2020  
Número do Processo: 1690114/2020  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E REINSTALAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPE- RAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (PMOC) PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS.  
Data Assinatura: 13/11/2020  
Valor: 57.499,60 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessen- ta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 270/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME  
CNPJ: 01.721.078/0001-68  
Quadro Societário: Lenoir Cugnier Machado  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Tomada de Preço  
Referência Modalidade: 015/2020  
Número do Processo: 760050/2020  
Objeto: REFORMA DO CEDIN ANGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA  
Data Assinatura: 13/11/2020  
Valor: 368.807,10 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e dez centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 271/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 83.262.923/0001-49  
Quadro Societário: Dimas Arnoldo da Silva ,Ricardo Dimas da Silva,Daniel Dimas da Silva  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Referência Modalidade: 145/2020  
Número do Processo: 53750/2020-e  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AS- SISTÊNCIA SOCIAL.  
Data Assinatura: 13/11/2020  
Valor: 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 007/2020 INIS  
Nome: INIS  
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Referência Modalidade: 006/2020 INIS  
Número do Processo: 33660/2020-e  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O IMÓVEL LOCADO AO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.  
Data Assinatura: 13/11/2020  
Valor: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Extrato: CONTRATO Nº 268/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Dispensa  
Referência Modalidade: 117/2020  
Número do Processo: 45676/2020-e  
Objeto: Contratação da empresa OI S/A para dar continuidade aos serviços de telefo- nia fixa, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.  
Data Assinatura: 01/10/2020  
Valor: 236.657,78 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2019  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: ERNANDE RATZ ME  
CNPJ: 11.622.965/0001-32  
Quadro Societário: Ernande Ratz  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 2860060/2020  
Objeto: EXECUÇÃO VIA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL DO AGRICULTOR.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 03/09/2020 a 02/09/2021, tendo em vista a demanda de manutenção da rede elétrica que atende as dependências do Parque do Agricultor, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.  
Data Assinatura: 01/09/2020  
Valor: 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 267/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: COMERCIAL STORINNY LTDA - ME  
CNPJ: 73.977.480/0001-19  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Dispensa  
Referência Modalidade: 116/2020  
Número do Processo: 58042/2020-e  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO PERÍODO DE 60 (SES- SENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA ENTREGA DE 10.000 (DEZ MIL) KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CADASTRADOS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
Data Assinatura: 12/11/2020  
Valor: 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020 RGP  
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Itajaí (SC), 13 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário Municipal de Governo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO, e recomendou a repetição do ato

Itajaí (SC), 13 de novembro de 2020.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

**PREGÃO Nº 004/2020 FUMTUR**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 26 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de novembro de 2020

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

**PREGÃO Nº 005/2020 FUMTUR**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 27 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de novembro de 2020

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440044/2020**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PÁDUA PEIXOTO - TRECHOS 01 E 02, resultou no seguinte:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 01**

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 3.582.431,59;  
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI, com o valor de R\$ 3.766.398,88;  
DJP CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 4.009.181,14;  
PACOPEIRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA, com o valor de R\$ 4.027.463,76;  
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 4.037.021,29;  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o valor de R\$ 4.088.950,63;  
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor de R\$ 4.479.257,81;  
PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 4.613.812,43.

**EMPRESA VENCEDORA LOTE 01**

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 3.582.431,59 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

**EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 02**

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 1.080.503,48;  
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI, com o valor de R\$ 1.080.730,02;  
PACOPEIRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA, com o valor de R\$ 1.165.765,23;  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o valor de R\$ 1.196.359,82;  
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 1.269.113,55;  
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor de R\$ 1.321.362,25.

**EMPRESA VENCEDORA LOTE 02**

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 1.080.503,48 (um milhão oitenta mil quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos).**

Itajaí, 13 de novembro de 2020

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



**MOVIMENTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/FMS**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ nº 07.160.886/0001-05, por meio do nº 93.102.277/2001-52, por meio do nome simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal Infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 11.543.540/0001-05, devidamente designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente à Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CLÍNICOS**, com base no Processo Administrativo SIPE nº 69628/2020, conforme segue:

1 – Resultado econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 22, I, da Lei 8.088/93, para o item 53, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor da ATA	Valor Concedido
53	R\$ 350,00	R\$ 35,00

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, 05/11/2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dito por bom-fim e valioso.

Itajaí, 13 de Novembro de 2020.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

**FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**  
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88384-003 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47.3341-8000 - Fax: 3341-8000  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



**MOVIMENTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ nº 07.160.886/0001-05, por meio do nº 93.102.277/2001-52, por meio do nome simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal Infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.160.886/0001-05, por meio do nome simplesmente designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente à Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, com base no Processo Administrativo SIPE nº 46478/2020, conforme segue:

1 – Resultado econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 22, I, da Lei 8.088/93, para os itens 1, 3, 4, 6, 10, 26 e 35, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Itens	Valor da ATA	Valor Concedido
1	R\$ 470,00	R\$ 47,00
3	R\$ 400,00	R\$ 40,00
4	R\$ 267,00	R\$ 26,70
6	R\$ 270,00	R\$ 27,00
10	R\$ 234,00	R\$ 23,40
26	R\$ 200,00	R\$ 20,00
35	R\$ 210,00	R\$ 21,00

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, 30/09/2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dito por bom-fim e valioso.

Itajaí, 13 de novembro de 2020.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

**GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**  
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88384-003 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47.3341-8000 - Fax: 3341-8000  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



## ATOS DO GABINETE

### MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020/FMS

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Secretária Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas” por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PP 032/2020/FMS RGP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, faz saber que devido a desistência do Item 36 – Fluoxetina – pela empresa AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., visto não poder entregar o produto de no valor adjudicado devido ao aumento considerável que houve, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo SIPE nº 55540/2020; a empresa ALTERMED MÉDICO HOSPITALAR LTDA., aceitou entregar o produto de imediato no valor de R\$ 0,059 ( cinquenta e nove milésimos de real) a unidade:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	9711 - FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	VITAMEDIC	3.000.000	0,059	177.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>177.000,00</b>

1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo.
2. E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAJAÍ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMERSON ROBERTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Fornecedora

1  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260  
www.itajai.sc.gov.br



### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
LABOR ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 300.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6136 • Fax 3341-6198  
www.itajai.sc.gov.br

PORTARIA N.º 2881/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, conforme atestado médico e C.I. nº 1709/2020, da Secretária Municipal de Educação, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Prorrogar até:
Faislaine Teixeira Zeferino	1906504	40 horas	04/06/2021

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2882/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, conforme atestado médico e C.I. nº 1699/2020, da Secretária Municipal de Educação, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Prorrogar até:
Juliana Vieira Silva	1796604	20 horas	24/02/2021

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2883/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1724/2020/DGP/SME e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que aditem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1811907	Andrea das Neves	20	09/11/2020
1926309	Andrea Regina Marcaneiro	40	09/11/2020
2269803	Camila Gomes da Silva	10	05/11/2020
1495202	Claudia Vidaletti Matos Neves	20	05/11/2020
1937719	Daiana de Borba Teixeira	10	09/11/2020
1937720	Daiana de Borba Teixeira	10	09/11/2020
2109603	Daiane Zimmermann Baumgartner	40	05/11/2020
2264202	Eliani Anselmo	40	05/11/2020
1385917	Elisandro Feliciano da Silva	40	04/11/2020
1903205	Graziele Blasi de Assis	40	09/11/2020
1855607	Jeovane Silva Santos	20	06/11/2020
1606714	Karin Suelen Pinto Rebello Bertiato	40	04/11/2020
881405	Priscila Ricardo Pereira	40	04/11/2020
2059907	Sueidy Fernandes Ferreira	20	09/11/2020
1706707	Talita Banck Dalcin	20	06/11/2020
1706705	Talita Banck Dalcin	20	06/11/2020
2012802	Thayna Loise Fronza	20	13/11/2020

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 2886/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1695 e 1696/2020/SME, advindas da Secretária Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jackeline Aparecida Becher	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	29/10/20 a 30/11/20
Mariana Fortunato Mafra	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	27/10/20 a 18/12/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2888/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1676 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretária Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2335201	Jaison Gardini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1921107	Maria de Lourdes Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1998608	Naiara Aparecida Marcus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
693522	Nilza Christiane Evaristo Schmitt	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2045807	Silvana Aparecida Padilha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2250202	Simone Aparecida Lins	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2142502	Stefany Karine Correa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2017705	Tatiana Martins Cardoso	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2253602	Valdirene da Silva Muniz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1669516	Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1669517	Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2889/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1677 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretária Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
980623	Carina Siemencoski Vanzuta	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1784412	Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1610722	Marcela Roden Linhares	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2269902	Márcia Regina Felix Furlanetto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1570812	Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1570813	Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2133602	Maria Aparecida Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2134005	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1680310	Naiara Barbosa de Souza Pacheco	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
693319	Ronise Vanunci Buchele	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
696837	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
696836	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2890/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1678 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretária Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1500923	Gianini Aparecida Pelegrini Dal Santo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2324801	Giliane Kamers	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2321001	Gisele Santos Silva Fiesbão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1394223	Gisele Teresinha Dionysio Cavichioni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1001302	Iara de Amorim	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2109204	Irlete Lorenzoni Frizzo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1195419	Jaína Cordeiro Gomes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1855607	Jeovane Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2190405	Jociane Raquel de Bortoli	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2326501	Maiara Cristina Sagás Dall Agnol	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2891/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1679 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretária Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:



Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1937209	Celionara dos Santos Pereira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1292727	Cristina Bianchi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1547018	Daniela Zimmermann	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1885304	Danielly Anacleto Soares da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2258102	Edneusa de Almeida da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/11/20 a 20/11/20
2293902	Eduardo Claudiano Fonseca da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1672216	Elaine Fufrazia de Oliveira Laurencço	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
1615721	Filisângela Galm Nicoletti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1462611	Fátima Maria Luiza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1873611	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1873610	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2335501	Alan Denis Sampaio	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/11/20 a 20/11/20
1161225	Alessandra Cristina Oliveira Silva	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1835810	Carlos Alberto Medeiros	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/11/20 a 30/11/20
1937720	Daiana de Borba Teixeira	10 horas	Professor	Inglês	Especial	01/11/20 a 30/11/20
2293702	Fabiana Decker Macaneiro	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2253102	Jaçayra do Nascimento Coelho	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2070205	Lidiane Castro de Oliveira Paulo	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2204302	Marcos Antonio Cruz Tarszkiewicz	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/11/20 a 20/11/20
1388721	Maria Carolina Pereira de Andrade Francisco	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1895508	Maria Inês Rejas Bitencourt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/11/20 a 30/11/20
2210804	Miriam do Rócio Yamamoto	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2042407	Sandra Andrea Moreira Bini	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2060105	Ubiratan Pimentel dos Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2892/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1685 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2067506	Ana Maria de Melo Espindola Barreto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1957702	Ana Paula Garcia Rocha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1811908	Andrea das Neves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
1808208	Andriya Anelise Tobias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2268103	Aurea Izabel Chilante Deon	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2032507	Maristela de Fátima Ithums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2032508	Maristela de Fátima Ithums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2245702	Renata Cássia Venerio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1026836	Roberta dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1264724	Rozania Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1583119	Sandra de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2893/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1684 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1868908	Adilson dos Santos do Rego	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
2178404	Aldo Antonio de Oliveira dos Santos	40 horas	Professor	História	Permanente	01/11/20 a 04/12/20
2210504	Argelia Aparecida de Sousa Carmo	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	17/10/20 a 15/11/20
2329101	Cristina Buratto Gross	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1929711	Douglas dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1742022	Eliane Aparecida Peralta Martins	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1583416	Gerson Santana	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1931012	Gilberto Manoel de Souza	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2326901	Jaqueline de Oliveira	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2080804	Rafaela de Oliveira Chiquio	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2217802	Wanessa Jéssica de Souza Ramalho	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2017105	Wilson de Oliveira Neto	10 horas	Professor	História	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2895/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1687 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:



Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1316219	Berenice dos Santos	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2335102	Edna Vanessa Rosa de Oliveira	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2334502	Lilian Rigon	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/10/20 a 18/12/20
2015304	Maria da Conceição Ribeiro Doleski	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1744509	Marisete Machado da Silveira Lana	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1340821	Nádia Aparecida Rupp	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2328602	Renata Ricobom Pivatto	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2333902	Sandra Renzetti Espindola	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1391717	Tatiane Pereira	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2282303	Thayse Espindola Umbelino	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 2896/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1688 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2267403	Elisabete Rodrigues Garcia Silva	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2136005	Fabiana Pereira Dorneles	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2294404	Gerusa Cardoso Luppi	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
930920	Iara Maria de Souza Duarte	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
760419	Ircene Paulo de Farias	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2265503	Jaslandia Tamara da Silva Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	01/11/20 a 20/11/20
2096306	Josiane de Oliveira Gonçalves	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1581020	Luzia Torquato	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
770007	Nilce Carioni	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1757011	Rosângela Sant Ana da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
2333402	Solange de Pelle Duarte	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



#### PORTARIA Nº 2897/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1689 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2264904	Alessandra Correa	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1774207	Alexandra Leston Santana Quaresma	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2238704	Ana Cláudia Ritter	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2025205	Camila Aethca Venancio Perez	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1795704	Carla Cristina Cordeiro	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
2237005	Cibele Fiamoncini	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2010505	Daiane Cristina da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2002708	Daiane Merlo Porto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1361907	Daiane Pereira Miguel Fernandes	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1742613	Daniela Zimmermann da Veiga	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2334202	Danielle Mariana de Souza	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 2898/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1690 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2031503	Amábilis Laís Feliciano	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2324001	Giovana Braganholo	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2189205	Joseane dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2180804	Jozimar Bezerra de Oliveira Júnior	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2309103	Juliano Pinheiro Rochel	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2328002	Kalcb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2045208	Luiz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2073103	Rodrigo da Silva Oliveira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1981507	Rodrigo Veiga	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2049610	Sergio Dal-Ri Moreira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2252802	Tatiana Aparecida Zucchi	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 2899/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1691 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:



Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1147516	Anísio Garcia de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1607313	Bernardo Siqueira Zago	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2066102	Carlos Roberto Marinho da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2135903	Clediane Machado Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2326601	Cristiane Aparecida Correa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1312514	Diego Leonel Félix	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1576814	Eder Alexandre	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1685304	Elton John Schmolter	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1431115	Fabiane Mangrich	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
1990909	Fernanda Estefani Ferraz Antunes	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2334901	Ismael Costa Vieira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N° 2900/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n° 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.L.s n° 1692 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n° 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n° 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4°, da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2258604	Acacio Tomaz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 30/11/20
585026	Amanda Beccary de Medeiros Duarte	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2101803	Ana Aparecida Caldeira de Borba	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1499814	Ana Cristina dos Santos de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1543908	Danielle Sandri Afonso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1952309	Janara da Silva Antunes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2327601	José Maria Marques de Melo Filho	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2332603	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2332602	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2333701	Neusa Maria Lenhardt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
1575515	Rosana Pereira de Paula	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
696627	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2334601	Valdenice da Silva Brum	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N° 2901/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n° 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.L.s n° 1693 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n° 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n° 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4°, da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1158209	Gislaine de Miranda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20
2302404	Michelle da Costa Tavares Faria	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/11/20 a 18/12/20
2208804	Natália Fischer Freitas	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/11/20 a 20/11/20
2259203	Reinaldo João de Oliveira	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	01/11/20 a 20/11/20
2326701	Vânia Maria Fernandes da Costa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N° 2904/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n° 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.L. n° 1730/2020/DGP/SME e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2335002	Aldo Pires Figueiredo	20	09/11/2020

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N° 2905/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n° 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.L.s n° 1716 e 1717/2020/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n° 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n° 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1°, combinado com artigo 2°, inciso III, § 1 e § 2 da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andrea Regina Marçaneiro	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	09/11/20 a 18/12/20
Douglas Costa Ferreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/11/20 a 04/12/20
Grazielle Blasi de Assis	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/11/20 a 18/12/20
Juliano Júlio Rosa	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	03/11/20 a 18/12/20
Priscila Ricardo Pereira	30 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	04/11/20 a 18/12/20

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2906/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 383/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	03/11/2020
Marcio Gomes do Brito	525002	Agente da Autoridade de Trânsito	01	04/11/2020
Felipe Pilosio Botelho	1528501	Fisioterapeuta	01	27/10/2020
Tathiana Bianchini Thomaz	2218801	Enfermeiro	16	29/10 a 13/11/2020

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2907/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 384/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Diedrich Porto	1753301	Médico Veterinário	15	03/11 a 17/11/2020
Claudete de Oliveira	2322201	Técnico em Enfermagem	05	02/11 a 06/11/2020
Daniela Cristina da Silva Toniazzi	686503	Professor	06	03/11 a 08/11/2020
Debora Regina Conceição Barcelos	1892001	Técnico em Enfermagem	04	06/11 a 09/11/2020
Lucas de Freitas Kuhlkamp	2121201	Cirurgião Dentista	04	31/10 a 09/11/2020
Nara Rosa Soares de Souza Nascimento	709301	Assistente Social	09	03/11 a 11/11/2020
Rogeria Eugenia Alves	2835001	Professor	45	04/11 a 18/12/2020
Silvane Grosskopf Iargas	2008902	Agente em Atividades de Educação	180	30/10 a 27/04/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2909/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor MÂRCIO GOMES DE BRITO, matrícula nº 525002, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2910/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CLÁUDIO JOSÉ CABRAL, matrícula nº 524901, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2911/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor FÁBIO FRANZ BOURDOT, matrícula nº 1698401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2912/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CRISTIANO ATAÍDE DA COSTA, matrícula nº 1981001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2913/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora VANESSA BAPTISTA DA SILVA, matrícula n.º 1376214, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2914/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS LEITE, matrícula n.º 1777502, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2915/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor JOSÉ ALFONSO MONESTEL MONTOYA, matrícula n.º 170801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2009/2014**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2916/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora RITA MARIA JAPIASSÚ, matrícula n.º 1242303, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2917/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM, matrícula n.º 1533002, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2918/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora LIDIANE CORRÊA DE ABREU, matrícula n.º 2047502, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2919/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELLEN RUCK, matrícula n.º 376204, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2920/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor TONY HENRIQUE SANTANA, matrícula n.º 743001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, portador da CNH n.º 02684661164, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2924/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1737/2020, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 190, de 30 de março de 2011, resolve CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, à servidora MARCIA ELIANA RUVIARO GRENDENE, matrícula n.º 1567701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2927/2020**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MÁRIO SÍLVIO AZEVEDO, matrícula n.º 55401, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 12 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DO SEMASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N.º 2020-SAN-057655

### CONCORRÊNCIA N.º 007/2020

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços para instalação elétrica da segunda etapa da Estação de tratamento de esgoto Cidade Nova, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico [www.semasaitajai.com.br/licitacoes](http://www.semasaitajai.com.br/licitacoes).

Os envelopes deverão ser entregues até às 14h30 do dia 16 de dezembro de 2020 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020

Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto n.º 12.034/2020

Processo Administrativo N.º 2020-SUP-059166

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2020

Contratada: GIANNERINI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ N.º 35.526.873/0001-17. Titular/Sócio: Nome Bianca Rondon Machado Giannerini – CPF: 967.805.500-78 e Elaine Santos de Paixão da Cunha. – CPF 009.564.110-61 Objeto: Locação de 10(dez) caminhões pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência, com base inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto n.º 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO deverá ser entregue em até 1 dia a partir da assinatura do contrato e a vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 27/10/2020

Itajaí/SC, 27 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasa.itajai.com.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-059166

Locação de 10(dez) caminhões pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência, Decreto 12.034 de 16 de outubro de 2020.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	600	horas	Locação de um caminhão pipa com capacidade para vinte mil litros de água, com fornecimento de combustível e motorista,	280,00	168.000,00
VALOR GLOBAL em R\$					<b>168.000,00</b>

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa **GIANNERINI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 35.526.873/0001-17.

Itajaí, 27 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 003/2020 – SEMASA**

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no Auditório do SEMASA,  
2 situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30, reuniu-se a  
3 Comissão de Licitação (Portaria nº 037/2020), sob a Presidência da Senhora Luana  
4 Vicente dos Santos Furlani, com a participação dos Membros Eliane de Souza Vieira e  
5 Rosmeire Coelho Pontes, reuniu-se para abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE**  
6 **PREÇO**, e julgamento, relativos a Concorrência 003/2020, tendo como objeto:  
7 **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização dos**  
8 **serviços relacionados à operação e manutenção do Sistema de Abastecimento**  
9 **de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA.** Nesta sessão,  
10 compareceu a seguinte licitante: RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA  
11 LTDA, CNPJ 08.431.343/0001-12 que, neste ato, está representada pela Procuradora,  
12 Senhora **Carla Aparecida Arenhart**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.620.756  
13 SSP/SC e CPF nº 006.463.639-99. Declarada aberta a sessão às 14h30 e da ciência  
14 dos licitantes, por meio da divulgação na internet, a Presidente apresentou aos  
15 presentes os envelopes da proposta de preço das empresas que restaram  
16 HABILITADAS no certame, conforme consta da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
17 DE HABILITAÇÃO, datada do dia dezesseis de outubro do ano em curso, devidamente  
18 juntada aos autos: "restaram HABILITADAS as empresas: **HABITARK ENGENHARIA**  
19 **LTDA**, CNPJ 05.269.823/0001-30, **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA**  
20 **LTDA**, CNPJ 08.431.343/0001-12, e **SANepro ENGENHARIA LTDA. EPP**, CNPJ  
21 20.706.900/0001-66. Não houve empresa INABILITADA". Não houve recurso desta  
22 fase. Como verificado pelos presentes, os lacres permanecem inviolados. Ato contínuo,  
23 foi aberto o envelope de PROPOSTA DE PREÇO das licitantes habilitadas. Os  
24 documentos neles contidos foram rubricados por todos os presentes. Após os trâmites  
25 legais, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer leitura do preço GLOBAL  
26 apresentado pelas empresas, restando classificadas na seguinte ordem:

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	HABITARK ENGENHARIA LTDA.	354.251,88	0,00%	NÃO
2º	SANepro ENGENHARIA LTDA. EPP	397.196,88	12,12%	SIM
3º	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	471.021,48	32,96%	NÃO

27 Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por **CLASSIFICAR**  
28 **TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS e DECLARAR**  
29 **VENCEDORA** do certame a empresa **HABITARK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ  
30 05.269.823/0001-30, que apresentou proposta de preço global no valor de  
31 **R\$ 354.251,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um**  
32 **reais e oitenta e oito centavos)**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto  
33 no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem  
34 declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase. Após,  
35 deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos de  
36 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora  
37 para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
38 quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no  
39 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
40 sessão às 14h48 e eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de  
41 lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani  
Presidente da Comissão

Eliane de Souza Vieira  
Membro

Rosmeire Coelho Pontes  
Membro

RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.  
Carla Aparecida Arenhart  
Procuradora



**O NOSSO JORNAL!**

